LEI Nº 12.240, DE 28.12.93 (D.O. DE 28.12.93)

Denomina de Estação Rodoviária Alferes Raimundo Leopoldo de Menezes a Estação Rodoviária de Coreaú, Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** É denominado de Estação Rodoviária Alferes Raimundo Leopoldo de Menezes a Estação Rodoviária do Município de Coreaú, Ceará.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contráio.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 1993.

CIRO FERREIRA GOMES JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO